



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quarta-feira • 1 de Junho de 2022 • Ano X • Nº 2141

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Republicação - Ata de Registro de Preços Nº 054/2021 - Pregão Eletrônico N.º 033/2021 - Processo Administrativo Nº 151/2021 -** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, danos causados a terceiros, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24(vinte e quatro horas) para a frota de veículos de propriedade exclusiva da Secretaria de Saúde do Município de Queimadas

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Licitações



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

### MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90

PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA ,  
97CENTRO, CEP: 48.860-00 |QUEIMADAS – BAHIA

TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

**PREGÃO ELETRONICO N.º 033/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2021**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2021 –

**OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, danos causados a terceiros, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24(vinte e quatro horas) para a frota de veículos de propriedade exclusiva da Secretaria de Saúde do Município de Queimadas,**

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.218.952/0001-90 Praça Everaldo Procópio de Oliveira, n.º 47, Centro, Queimadas – Bahia, CEP: 48.860-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **ANDRE LUIZ ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 0110654609 SSP/BA, inscrita no CNPF/MF sob o nº 195.741.695-53, residente e domiciliado na Rua Rui Barboza, nº29, Bairro Centro, Queimadas, Estado da Bahia, CEP 48.860-000, denominado Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica **SEGUROS SURS S.A**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.065.699/0001-27, com sede na Av. das nações unidas 12995 4 andar brooklin, , São Paulo-Sp, CEP: 045578-000, neste ato, representada pelo Sr. **Marcelo Pozzi Pestana**, brasileiro, , portador(a) da Cédula de identidade RG nº 28011836-3 SSP/BA , inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 295.882.928-67, residente e domiciliado(a) na Av. das Nações Unidas, 4º andar São Paulo -SP e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Municipal de nº018/2013 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão Presencial e Decreto Municipal de nº 045/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no Município de Queimadas e demais normas sobre licitação em vigor, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria



SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**

## MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90

PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA,  
97CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA

TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições.

### 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, danos causados a terceiros, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24(vinte e quatro horas) para a frota de veículos de propriedade exclusiva da Secretaria de Saúde do Município de Queimadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.**

### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 033/2021 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 151/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo para iniciar os serviços será de forma imediata após solicitação da secretaria, sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório;

4.2 A execução dos serviços dessa contratação deverá ocorrer de forma imediata após a solicitação da Secretaria, nos locais indicados pela Administração da Prefeitura Municipal de Queimadas, por meio de requisição;

4.3 Todas as despesas relativas a prestação dos serviços correrão à custa exclusivamente da Contratada/fornecedora registrada;

4.4 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos materiais licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

## MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90

PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA,  
97CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA

TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

- 4.5** Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.6** O serviço será realizado de forma imediata de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria interessada, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

### **5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios: O pagamento será efetuado em até 05(cinco) parcelas, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

- 5.2** A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5** O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;



SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**

CNPJ: 14.218.952/00001-90

PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA ,  
97CENTRO, CEP: 48.860-00 |QUEIMADAS – BAHIA

TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

**6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 TABELA DE CUSTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL
1	AMBULANCIA - VOLKSWAGEN SAVEIRO PLACA PKI7494	VEÍCULO	1	759,99
2	AMBULANCIA - FIAT FIORINO PLACA PLG 8693	VEÍCULO	1	759,99
3	AMBULANCIA - FIAT FIORINO PLACA QTV7H96	VEÍCULO	1	759,99
			<b>V. TOTAL</b>	<b>2.279,97</b>

Valor registrado R\$ 2.279,97 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)

**7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos no Orçamento anual.

**8 DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar se superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante

8.2

registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado; 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

## MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90

PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA,  
97CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA

TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3 Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido dos serviços;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Queimadas/Bahia.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Queimadas.



SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**

CNPJ: 14.218.952/00001-90

PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA,  
97CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA

TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

**11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

- 11.1 Prestar os serviços dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Queimadas, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do serviço;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 **A falta da prestação do serviço incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**
- 11.6 **Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**

**1 - Constituem direitos do CONTRATANTE:**

- a) Receber os serviços deste contrato no prazo e nas condições avençadas;

**II - DAS OBRIGAÇÕES**

**1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar todas as obrigações da CONTRATADA;

**2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) O serviço deverá ser executado por profissionais designados pela CONTRATADA;



SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**

## MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90

PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA,  
97CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA

TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 A Secretaria de Administração obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar a prestação dos serviços, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com a prestação do serviço, desde que não acarrete ônus para o Município de Queimadas ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelos serviços na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) da prestação dos serviços;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada nos serviços;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

## 13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,





SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**

CNPJ: 14.218.952/00001-90

PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA,  
97CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA

TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2.1 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar os serviços, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha na execução do contrato, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas, entendendo-se como recusa a não execução ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

13.5. A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

13.6. O presente Termo encontra-se vinculado ao Edital, ao Termo de Referência e demais anexos do Pregão eletrônico nº. 033/2021, bem como às propostas financeiras dos proponentes e a Ata originada da referida licitação.



SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**

CNPJ: 14.218.952/00001-90

PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA,  
97CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA

TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

**14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**15 DO FORO**

- 15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Queimadas- Bahia.
- 15.1.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Queimadas.

Queimadas-Bahia 14 de outubro de 2021

**ANDRE LUIZ ANDRADE**  
Contratante  
Prefeito Municipal

**SEGUROS SURA S.A**  
Representante da Fornecedor Registrada  
Contratada

TESTEMUNHA 1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_